



Trata-se de respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados quanto à interpretação do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016** do SEMASA de Itajaí(SC), que tem como objeto a **Contratação de seguro de Vida em Grupo para os Funcionários do SEMASA, que participam da Apólice de Seguro Coletivo na condição de segurados ativos desta Autarquia Municipal, em conformidade com as Normas e Regulamentações da SUSEP.**

EMPRESA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Esclarecimento 21) “Não haverá limite de capital segurado individual máximo? Podemos limitar a R\$ 2.500.000,00 o capital segurado individual?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (21)

NÃO. O SEMASA fixou o valor mínimo e não o valor máximo do capital segurado.

Esclarecimento 22) “Para capital segurado individual/ cujo valor do múltiplo salarial seja superior a R\$ 400.000,00 podemos solicitar preenchimento de Declaração Pessoal de Saúde (DPS) para avaliação prévia das condições de saúde e análise de aceitação?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (22)

NÃO.

Esclarecimento 23) “Qual a data de início e fim de vigência do contrato atual e qual o número da Licitação que gerou este contrato?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (23)

O Contrato 030/2011 teve sua vigência até 31/05/2016. A contratação foi oriunda do Pregão Presencial Nº 018/2011.

Itajaí (SC) 17 de junho de 2016

Adriana Aparecida Pedroni
Gerente de Recursos Humanos

Diogo Vitor Pinheiro
Pregoeiro
(PORTARIA 003/2014)

Trata-se de respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados quanto à interpretação do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016** do SEMASA de Itajaí(SC), que tem como objeto a **Contratação de seguro de Vida em Grupo para os Funcionários do SEMASA, que participam da Apólice de Seguro Coletivo na condição de segurados ativos desta Autarquia Municipal, em conformidade com as Normas e Regulamentações da SUSEP.**

EMPRESA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Esclarecimento 1) “É facultada à seguradora, no caso de dúvida fundada e justificável, a solicitação de outros documentos. Neste caso, o prazo de 30 (trinta) dias da análise da documentação para a liquidação de sinistro fica suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências. OK?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (1)

NÃO.

Esclarecimento 2) “Está correto o entendimento de que a cobertura será a básica (morte) de 100% e a IEA de 100%, que se acumulam em caso da morte ser acidental, certo?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (2)

SIM.

Esclarecimento 3) “Analisando a planilha de afastados, entendemos que atualmente, não existem funcionários afastados. Está correto nosso entendimento? Caso não esteja favor esclarecer.”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (3)

SIM.

Esclarecimento 4) “Seguradoras não emitem Nota Fiscal. Emitimos faturas. O órgão está ciente disso, certo?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (4)

Em se tratando de contratação de empresa seguradora, o SEMASA passará a exigir apenas ‘FATURA’ e ‘BOLETO’ quando da liquidação da despesa pública.

Esclarecimento 5) “Haverá limite de capital máximo ou somente o mínimo?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (5)

O Limite Mínimo está devidamente definido no ANEXO (A) do TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.



Esclarecimento 6) “Qual o valor estimado para essa contratação?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (6)

O último Índice para o Capital Total Segurado é de 0,3361 (zero vírgula três três seis um) conforme item 4.5 do TERMO DE REFERENCIA, o que fundamenta o orçamento para contratação.

Esclarecimento 7) “Precisamos receber mensalmente arquivo em Excel, contendo nome, data de nascimento, CPF de cada segurado e salário ou capital (dependendo das condições da apólice). De acordo?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (7)

SIM.

Itajaí (SC) 17 de junho de 2016

Adriana Aparecida Pedroni
Gerente de Recursos Humanos

Diogo Vitor Pinheiro
Pregoeiro
(PORTARIA 003/2014)